



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000
C.G.C. 08.087.561/0001-81
TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2091, DE 29 DE AGOSTO DE 2008

Dá nome de BERNARDINO MANOEL DE SENA, a adutora que liga o Povoado Santo Antonio até a Comunidade Juazeiro, neste município, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte: **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de BERNARDINO MANOEL DE SENA, a adutora que liga o Povoado Santo Antonio até a comunidade Juazeiro.

Art. 10º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 29 de agosto de 2008.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal